

LEI Nº. 53/70, DE 01 DE ABRIL DE 1970.

Ementa: Aprova o balanço geral da receita e despesas da prefeitura municipal de Tianguá, referente ao exercício financeiro de 1969, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovada, por maioria absoluta dos pares desta casa, a prestação de contas do prefeito municipal, cidadão João Nunes de Menezes, das contas gerais da prefeitura municipal de Tianguá, referente ao exercício financeiro de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove).

Parágrafo único. As contas a que se refere o art. 1º desta lei se prendem à tomada de contas da prefeitura municipal de Tianguá, compreendendo-se balanço geral, balancetes da receita e despesas de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove) sob inteira responsabilidade do prefeito municipal João Nunes de Menezes.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, ao 01 de abril de 1970.

João Nunes de Menezes
Prefeito Municipal

LEI Nº. 54/70, DE 06 DE ABRIL DE 1970.

Ementa: Aprova a dívida passiva do município de Tianguá, para o ano de 1970, pendente ao ano passado, abre crédito adicional ao vigente orçamento na quantia de Cr\$ 30.562,32 e da outras providências.